

Despacho - NOVACAP/PRES/NLC

Brasília, 26 de fevereiro de 2026.

À Diretoria de Obras (DO),

Assunto: Análise de proposta de preços e atestado técnico do Lote 05.

**Ref.: Pregão Eletrônico nº 007/2025 – NLC/PRES. - Contratação de empresa especializada para registro de preços visando o fornecimento contínuo e eficiente de insumos (areia grossa lavada, areia média lavada, areia rosa lavada, pó de pedra britada, brita nº 0 (pedrisco), brita nº 1, brita nº 2, brita graduada simples (bgs), brita nº 4 (pedra rachão), pedra marroada, pedra matacão), destinados à produção de asfalto e artefatos de concreto, obras de pavimentação e drenagem pluvial e manutenção de equipamentos públicos de responsabilidade da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, Edital e seus anexos.**

1. Considerando a desclassificação/inabilitação das empresas R&M MINERAÇÃO E TRANSPORTE LTDA, AAZ COMERCIAL LTDA, JL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, RR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, BMG TRANSPORTES E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, PARAIBA COMÉRCIO DE AREIA E BRITA LTDA e FG COMÉRCIO DE AREIA E BRITA LTDA, todas refer entes ao Lote 05, conforme consignado no histórico parcial da licitação constante do documento (195882198), foi considerada nova arrematante a seguinte empresa:

- JCA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - (Lote 05), com o valor total de R\$ 1.430.956,43.

2. Diante do exposto, encaminhamos os autos para análise da proposta de preços - (195881994) e dos atestados de capacidade técnica - (195881770) apresentados pela empresa JCA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

3. Após, que os autos sejam restituídos para prosseguimento do rito processual.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ALINE ALVES DE OLIVEIRA - Matr.0973569-0, Chefe do Núcleo de Licitação**, em 26/02/2026, às 09:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=195882801)  
verificador= **195882801** código CRC= **C7E44F2C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF  
Telefone(s):  
Site - [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br)

00112-00021465/2024-40

Doc. SEI/GDF 195882801

Despacho - NOVACAP/PRES/NLC

Brasília, 26 de fevereiro de 2026.

À Auditoria Interna (Audit/Pres.),

Assunto: Análise de Índices Financeiros.

**Ref.: Pregão Eletrônico nº 007/2025 – NLC/PRES. - Contratação de empresa especializada para registro de preços visando o fornecimento contínuo e eficiente de insumos (areia grossa lavada, areia média lavada, areia rosa lavada, pó de pedra britada, brita nº 0 (pedrisco), brita nº 1, brita nº 2, brita graduada simples (bgs), brita nº 4 (pedra rachão), pedra marroada, pedra matacão), destinados à produção de asfalto e artefatos de concreto, obras de pavimentação e drenagem pluvial e manutenção de equipamentos públicos de responsabilidade da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, Edital e seus anexos.**

Após encerrada a fase de lances do Pregão Eletrônico nº 007/2025 – NLC/PRES, para contratação de empresa especializada para registro de preços visando o fornecimento contínuo e eficiente de insumos (areia grossa lavada, areia média lavada, areia rosa lavada, pó de pedra britada, brita nº 0 (pedrisco), brita nº 1, brita nº 2, brita graduada simples (bgs), brita nº 4 (pedra rachão), pedra marroada, pedra matacão), destinados à produção de asfalto e artefatos de concreto, obras de pavimentação e drenagem pluvial e manutenção de equipamentos públicos de responsabilidade da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, Edital e seus anexos.

Considerando a desclassificação/inabilitação das empresas R&M MINERAÇÃO E TRANSPORTE LTDA, AAZ COMERCIAL LTDA, JL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, RR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, BMG TRANSPORTES E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, PARAIBA COMÉRCIO DE AREIA E BRITA LTDA e FG COMÉRCIO DE AREIA E BRITA LTDA, todas refer entes ao Lote 05, conforme consignado no histórico parcial da licitação constante do documento (195882198), foi considerada nova arrematante a seguinte empresa:

- JCA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - (Lote 05), com o valor total de R\$

1.430.956,43.

Nesse sentido, faz-se necessária a análise quanto ao disposto nos subitens 7.3.1.4, 7.3.1.4.1, 7.3.1.4.2 e 7.3.1.4.3 do Edital - (Doc. Sei nº 168811715).

7.3.1.4 Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, acompanhadas da análise econômico-financeira, sendo essas, em papel timbrado da empresa, legível, sem rasuras e devidamente assinada pelo representante legal e o profissional de contabilidade legalmente habilitado e autorizado. É vedada a substituição do Balanço Patrimonial por balancetes ou balanços provisórios. Será considerado o dia 01/07 do presente exercício como data a partir da qual será obrigatória a apresentação do balanço e demonstrações do exercício imediatamente anterior ao do presente certame.

7.3.1.4.1 As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente registrado;

7.3.1.4.2 A boa situação financeira da sociedade empresária será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral  $\geq 1$ , Solvência Geral  $\geq 1$ , Liquidez corrente  $\geq 1$ , resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

Índice de Liquidez Geral (LG)

$ILG = (\text{ATIVO CIRC} + \text{ATIVO NÃO CIRC}) / (\text{PASSIVO CIRC} + \text{PASSIVO NÃO CIRC})$

Índice de Solvência Geral (SG)

$ISG = \text{ATIVO TOTAL} / (\text{PASSIVO CIRC} + \text{PASSIVO NÃO CIRC})$

Índice de Liquidez Corrente (LC)

$ILC = \text{ATIVO CIRCULANTE} / \text{PASSIVO CIRCULANTE}$

7.3.1.4.3 As licitantes que apresentarem índices de Liquidez Geral, Solvência Geral, Liquidez corrente menor que 1 (um), deverão comprovar Capital Social ou Patrimônio Líquido de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do lote e/ou do quantitativo de lotes disputados, sob pena de desclassificação. A comprovação deverá ser feita relativamente à data da apresentação da documentação, admitida à atualização para esta data através de índices oficiais.

Após, que os autos sejam restituídos para prosseguimento do rito processual.

Aline Alves de Oliveira  
Chefe do Núcleo de Licitação/Pres.



Documento assinado eletronicamente por **ALINE ALVES DE OLIVEIRA - Matr.0973569-0, Chefe do Núcleo de Licitação**, em 26/02/2026, às 09:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=195883588](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=195883588) código CRC= **B8D5D089**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br)

Nota Técnica N.º 107/2026 - NOVACAP/AUDIT

Brasília-DF, 26 de fevereiro de 2026.

Ao Núcleo de Licitação (NLC),

Assunto: Análise dos índices Econômico-Financeiros

Senhor Chefe da Auditoria Interna,

Por solicitação do Núcleo de Licitação (NLC) procedemos o exame dos Balanços Patrimoniais das empresa licitantes, com a finalidade da confirmação dos seus índices econômico-financeiros, relativos ao **Pregão Eletrônico nº 007/2025 – NLC/PRES**, que trata do:

**"Contratação de empresa especializada para registro de preços visando o fornecimento contínuo e eficiente de insumos (areia grossa lavada, areia média lavada, areia rosa lavada, pó de pedra britada, brita nº 0 (pedrisco), brita nº 1, brita nº 2, brita graduada simples (bgs), brita nº 4 (pedra rachão), pedra marroada, pedra matacão), destinados à produção de asfalto e artefatos de concreto, obras de pavimentação e drenagem pluvial e manutenção de equipamentos públicos de responsabilidade da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, Edital e seus anexos."**

A empresa abaixo foi considerada arrematante do certame, conforme Despacho – NLC/PRES (195883588).

Nossos exames foram realizados com observância às disposições do Edital supracitado, sobretudo, a análise quanto ao disposto nos subitens 7.3.1.4, 7.3.1.4.1, 7.3.1.4.2 e 7.3.1.4.3 do Edital (168476929), bem como às Leis 14.133/2021, 13.303/2016, 11.638/2007, 11.941/2009 e o CPC 26 (R1) - Apresentação das Demonstrações Contábeis. Considerando que foram apresentados o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado do Exercício - DRE, relativos ao período de 01/01/2023 a 31/12/2023 e 01/01/2024 a 31/12/2024 (Últimos Exercícios), devidamente registrados na forma da Lei, conforme Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital do SPED.

## 1. ANÁLISE DOS ÍNDICES ECONÔMICO-FINANCEIROS:

a) **JCA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.387.382/0001-62, vencedora do certame, Lote 5, com o valor estimado da contratação de R\$ 2.150.786,58. No exercício de 2024 o Patrimônio Líquido no valor de R\$6.028.142,23 e os índices apresentados no período analisado foram:

| Índice                           | Análise             | 2023  | Situação | 2024   | Situação     | Justificativa |
|----------------------------------|---------------------|-------|----------|--------|--------------|---------------|
| Índice de Liquidez Corrente (LC) | o índice ideal é >1 | 18,36 | -        | 307,68 | SATISFATÓRIO | N/A           |

|                                |                     |       |   |        |              |     |
|--------------------------------|---------------------|-------|---|--------|--------------|-----|
| Índice de Liquidez Geral (LG)  | o índice ideal é >1 | 18,36 | - | 307,68 | SATISFATÓRIO | N/A |
| Índice de Solvência Geral (SG) | o índice ideal é >1 | 18,36 | - | 307,68 | SATISFATÓRIO | N/A |

### CONCLUSÃO:

Após análise documentos de habilitações (195881770), às páginas 61 a 71, concluímos que a empresa **JCA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** apresentou nos exercícios de 2023 e 2024, os índices econômico-financeiros dentro das margens estabelecidas nos subitens 7.3.1.4, 7.3.1.4.1, 7.3.1.4.2 e 7.3.1.4.3 do Edital, do **Pregão Eletrônico nº 030/2025 – NLC/PRES**, portanto, possuem uma boa situação financeira.

Ademais, a empresa fez a comprovação de capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme exigência do supracitado edital.

Marcus Venicius Lima dos Santos

**APROVO** a presente Nota Técnica, referente à análise dos Índices Econômico-Financeiros, por seus próprios fundamentos.

Marcus Venicius Lima dos Santos

Chefe da Auditoria Interna - Substituto

*Substituição amparada pela Instrução nº 022 de 23 de janeiro de 2026 (192976533).*



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VENÍCIUS LIMA DOS SANTOS - Matr.0973482-1, Chefe da Auditoria Interna substituto(a)**, em 26/02/2026, às 10:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=195904422](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=195904422) código CRC= 14404424.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF  
Telefone(s): 3403-2471  
Sítio - [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br)

Despacho - NOVACAP/PRES/DO

Brasília, 26 de fevereiro de 2026.

À  
À Divisão de Planejamento de Águas Pluviais (DPAP),  
Com vistas ao representante da Comissão de Licitação

Assunto: Análise de Proposta

1. Tratam os autos do Pregão Eletrônico nº nº 007/2025 – NLC/PRES que te como objeto a contratação de empresa especializada para registro de preços visando o fornecimento contínuo e eficiente de insumos (areia grossa lavada, areia média lavada, areia rosa lavada, pó de pedra britada, brita nº 0 (pedrisco), brita nº 1, brita nº 2, brita graduada simples (bgs), brita nº 4 (pedra rachão), pedra marroada, pedra matacão), destinados à produção de asfalto e artefatos de concreto, obras de pavimentação e drenagem pluvial e manutenção de equipamentos públicos de responsabilidade da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP,

2. Encaminhamos o Despacho 195882801, que solicita análise quanto a forma e conteúdo da proposta de preços - (195881994) e dos atestados de capacidade técnica - (195881770) apresentados pela empresa JCA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, tendo em vista a desclassificação/inabilitação das empresas R&M MINERAÇÃO E TRANSPORTE LTDA, AAZ COMERCIAL LTDA, JL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, RR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, BMG TRANSPORTES E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, PARAIBA COMÉRCIO DE AREIA E BRITA LTDA e FG COMÉRCIO DE AREIA E BRITA LTDA, todas referentes ao Lote 05, conforme consignado no histórico parcial da licitação constante do documento (195882198)



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Obras**, em 26/02/2026, às 14:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0verificador=195905830](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=195905830) código CRC= **9B930DD0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br)

Despacho - NOVACAP/PRES/DO/DDR/DPAP

Brasília, 30 de abril de 2026.

À Diretoria de Obras (DO) para encaminhamento e aos Departamento de Drenagem (DDR) e Departamento de Pavimentos Urbanos (DPU) para conhecimento.

Assunto: Análise de proposta e capacidade técnica da Empresa JCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA para habilitação do lote 05.

1. Em atenção ao Despacho 195905830, analisou-se o documento 'Habilitação - Documentação - (JCA Com. Ltda)' (195881770). Constatou-se que a empresa JCA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA apresentou apenas um atestado comprovando o fornecimento de 3.000 (três mil) toneladas de areia lavada. Visto que a habilitação para o Lote 05 exige a comprovação de, no mínimo, 3.375 (três mil trezentos e setenta e cinco) toneladas, a licitante não atingiu o quantitativo necessário, restando, portanto, inabilitada.
2. No mais, solicita-se à DO que encaminhe este despacho ao Núcleo de Licitação (NLC) para a adoção da providências que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO CUNHA LIMA - Matr.0973352-3, Assessor(a)**, em 30/04/2026, às 18:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=201747854)  
verificador= **201747854** código CRC= **8C4CCB4C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br)

Despacho - NOVACAP/PRES/DO/DPU

Brasília, 04 de maio de 2026.

*À Diretoria de Obras (DO),*

**Assunto:** Análise de proposta e capacidade técnica;  
Empresa **JCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** para habilitação do lote 05.

Em atenção ao **Despacho 195905830**, analisou-se o documento '**Habilitação - Documentação - (JCA Com. Ltda)' (195881770)**. Constatou-se que a empresa **JCA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** apresentou apenas um atestado comprovando o fornecimento de 3.000 (três mil) toneladas de areia lavada. Visto que a habilitação para o Lote 05 exige a comprovação de, no mínimo, 3.375 (três mil trezentos e setenta e cinco) toneladas, a licitante não atingiu o quantitativo necessário, restando, portanto, inabilitada.

Diante do exposto, encaminhamos os documentos para as providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **GIANCARLO FERREIRA MANFRIM - Matr.0074907-9, Chefe do Departamento de Urbanização**, em 04/05/2026, às 08:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=201789191](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=201789191) código CRC= **430200E0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br)

Despacho - NOVACAP/PRES/DO

Brasília, 04 de maio de 2026.

Ao Núcleo de Licitação (NLC),

Assunto: Análise de proposta

1. Encaminhamos o Despacho 201747854, que apresenta a análise documento 'Habilitação - Documentação - (JCA Com. Ltda)' (195881770)' do Pregão Eletrônico nº 007/2025 – NLC/PRES, para contratação de empresa especializada para registro de preços visando o fornecimento contínuo e eficiente de insumos (areia grossa lavada, areia média lavada, areia rosa lavada, pó de pedra britada, brita nº 0 (pedrisco), brita nº 1, brita nº 2, brita graduada simples (bgs), brita nº 4 (pedra rachão), pedra marroada, pedra matacão), destinados à produção de asfalto e artefatos de concreto, obras de pavimentação e drenagem pluvial e manutenção de equipamentos públicos de responsabilidade da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, em atendimento ao Despacho 195882801.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Obras**, em 04/05/2026, às 14:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **201855874** código CRC= **149E2EF5**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br)